



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0010/2019

Trata-se do **Projeto de Lei nº 0010/2019**, que “dispõe sobre o reuso de água não potável na construção civil na cidade de São Paulo, e dá outras providências”.

A propositura exige que as empresas de construção civil da cidade de São Paulo realizem o reuso da água não potável em suas obras. Focando, em especial, na água usualmente utilizada e descartada na etapa de fundações do empreendimento, a proposta exige a instalação de sistemas e equipamentos para recuperar e reutilizar esta água. Por fim, ela autoriza o Executivo a exigir que a construção do sistema conste no projeto civil, como condição para a emissão do alvará de construção.

Na **Justificativa** do Projeto, seu Autor, o Nobre Vereador Rodrigo Goulart, cita os canteiros de obras no setor da construção civil como exemplo de atividade onde a água “*é utilizada em grande quantidade*”, ao mesmo tempo em que “*é amplamente desperdiçada nas guias pelas ruas das cidades*”. Ele argumenta com a disponibilidade de apenas 2% da água do planeta para uso e consumo, e esclarece que o objetivo do PL é “*criar um sistema de recuperação e reutilização da água*” como uma forma de preservar os recursos hídricos.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** manifestou-se **pela legalidade** do Projeto, mas aprovou **Substitutivo**, elaborado “*para inserir alteração expressa na Lei nº 16.642/2017 (Código de Obras e Edificações) e adequar o projeto à melhor técnica legislativa*”.

Considerando os compromissos do **Projeto de Lei nº 010/2019** com o combate ao desperdício e com a proteção de recursos tão preciosos, a **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em